



**LEI Nº 217/2013. De 20 de agosto de 2013.**

Autoriza a aquisição de imóvel para ampliação do Cemitério Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante escritura pública de compra e venda, o terreno situado na cidade de Riachão do Poço-PB, subdivida em dois lotes, sendo o primeiro - LOTE 1 - medindo 22,20 (vinte e dois vírgula vinte metros) de frente por 45,50 m (quarenta e cinco vírgula cinqüenta metros) metros de fundos, e o segundo lote – LOTE 2 - medindo 35 m (trinta e cinco metros) de frente por 32,50 m (trinta e dois vírgula cinqüenta metros) de fundos perfazendo um total de 2.147,60 m<sup>2</sup> de terra, constando os seguintes limites: ao Norte, com terras de Antônio Constâncio, pelo leito do rio Riachão; ao Sul, com terras de D. Balbino de Tal; ao Leste, com terras do Inácio Carlos, divisado por árvores nativas e marcos de pedra; e ao Oeste, com terras dos filhos de Manoel Carlos, zona suburbana do município de Riachão do Poço-PB.

Parágrafo único: O imóvel adquirido terá por única finalidade a ampliação do Cemitério Público Municipal, e trata-se de uma faixa de terra agregada ao cemitério da cidade, conforme Laudo de Avaliação lavrado pelo setor de Engenharia Municipal.

**Art. 2º** - O preço da aquisição é de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), que será atendido pela dotação própria, consignada no orçamento vigente, competindo a Comissão Permanente de Licitação os procedimentos necessários a formalização da dispensa de licitação, conforme consta no artigo 24, Inc. X, da Lei n.º 8.666/93.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA EM  
20 DE AGOSTO DE 2013.**

**JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2013**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Membros da Câmara Municipal:

Nos termos da legislação em vigor, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do presente Projeto de Lei, **COM URGÊNCIA**, que Autoriza a aquisição de imóvel para ampliação do Cemitério Público Municipal e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto se mostra imprescindível e urgente, haja vista a ausência de espaço físico no Cemitério Público Municipal.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, espero que essa Casa de Leis aprove o presente projeto, com a urgência que o caso requer.

Paço da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2013.

**JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO**  
**Prefeito Constitucional**